



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL BATATAIS

C.N.P.J.: 45.299.104/0001-87

Município: BATATAIS

DECRETO Nº 4401/2023, de 4 de Setembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATATAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATATAIS e autorização contida na Lei Municipal nº 3841/2022, de 30 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 604.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO

04.006 - MERENDA ESCOLAR

04.006.12.361.2008.2330-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R\$54.000,00

01.100.0000.0000 GERAL TOTAL 54.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO

04.003 - ENSINO FUNDAMENTAL

04.003.12.361.2008.2313-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R\$300.000,00

01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 300.000,00

11.000 - SECRET.MUNIC.DE OBRAS E PLANEJ E SER PUB

11.001 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS

11.001.15.453.5004.2885-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$200.000,00

01.100.0000.0000 GERAL TOTAL 200.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.002.8.122.4009.2077-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$50.000,00

05.510.0000.0100 Emenda Parlamentar GND 4 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$300.000,00

01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 300.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO

04.002 - EDUCACAO INFANTIL

04.002.12.365.2008.2311-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$54.000,00

01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL - CRECHE 54.000,00

11.000 - SECRET.MUNIC.DE OBRAS E PLANEJ E SER PUB

11.001 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS

11.001.15.452.5001.2943-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$200.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 155.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 45.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.002.8.122.4009.2077-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$50.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL 50.000,00



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL BATATAIS

C.N.P.J.: 45.299.104/0001-87

Município: BATATAIS

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Setembro de 2023.